

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 673.

Cria Escola Primária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Primária Municipal, no alto da Tubiba (Bairro do Jatobá), nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 16 de dezembro de 1963.



JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA = PREFEITO =



EDIVALDO FERNANDES MOTTA = Secr. Geral =